



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha) , no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Embu das Artes que solicite aos setores competentes a realização de estudos visando à disponibilização e utilização de Aparelho para Visualização de Veias nas unidades de saúde do Município de Embu das Artes, como recurso auxiliar para a localização de veias periféricas em procedimentos de punção venosa.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a dificuldade de obtenção do acesso venoso periférico é uma realidade enfrentada por diversos pacientes, especialmente aqueles com histórico de acessos difíceis, veias de difícil visualização ou palpação, características anatômicas desfavoráveis, condições clínicas específicas ou histórico de procedimentos venosos repetidos;

Considerando que a repetição dos procedimentos de punção pode comprometer progressivamente a qualidade e a disponibilidade da rede venosa periférica, tornando cada nova tentativa potencialmente mais difícil e aumentando a possibilidade de dor, hematomas, lesões locais, ansiedade e sofrimento para o paciente;

Considerando que a dificuldade de obtenção do acesso venoso também pode produzir impactos sobre a organização dos serviços de saúde, prolongando o atendimento, demandando a participação de diferentes profissionais e aumentando o consumo de materiais e recursos assistenciais;

Considerando que os Aparelhos para Visualização de Veias constituem recurso tecnológico destinado a auxiliar a identificação da rede vascular superficial antes da realização da punção, utilizando tecnologias ópticas ou luminosas, entre as quais aquelas baseadas em luz infravermelha, que permitem evidenciar o trajeto de veias periféricas com menor visibilidade;

Considerando que a literatura científica indica que essas tecnologias podem proporcionar benefícios, especialmente em grupos de pacientes com acesso venoso difícil, como o aumento da possibilidade de obtenção do acesso na primeira tentativa, a redução do número de tentativas necessárias, a diminuição do desconforto associado às punções repetidas e a preservação da rede venosa periférica;

Considerando que a utilização dessa tecnologia não substitui a avaliação clínica nem a competência técnica do profissional responsável pelo procedimento, tratando-se de recurso auxiliar de localização vascular;



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Considerando que a proposição não estabelece preferência exclusiva pelo Aparelho para Visualização de Veias em detrimento de outras tecnologias, permanecendo assegurada a utilização de ultrassonografia e de outras técnicas de localização e orientação do acesso vascular quando clinicamente indicadas;

Considerando que a medida está orientada pelos princípios da segurança do paciente, da humanização da assistência, da integralidade do cuidado e da utilização adequada dos recursos tecnológicos disponíveis;

Considerando o elevado interesse público e o caráter social e humanitário da matéria;

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos para verificar a viabilidade da disponibilização e utilização de Aparelho para Visualização de Veias nas unidades de saúde do Município de Embu das Artes, como recurso auxiliar para a localização de veias periféricas em procedimentos de punção venosa, especialmente nos casos de acesso venoso difícil.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de setembro de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

